SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 22 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2012.04.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2012.04.30.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **V.C CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA e ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada - **JF ENGENHARIA LTDA** (Não atendimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório – Apresentação da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC com validade vencida). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223.

Farias Brito/CE, 21 de maio de 2012.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:C7F5A21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2012.04.30.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2012.04.30.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **V.C CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA e J P M CONSTRUTORA LTDA**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223.

Farias Brito/CE, 21 de maio de 2012.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:54FD6D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de General Sampaio, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA JOSE SEVERINO FILHO, 257 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22 doravante DEVEDOR, representada neste termo pela Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita Municipal de General Sampaio, portador do CPF n.º 267.641.053-91, residente e domiciliado em General Sampaio - Ceará e o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO - GSPREV, situado a RUA JOSE SEVERINO FILHO, 257 - CENTRO, neste município, sob o CNPJ 13.677.704/0001-45, neste ato representado pela Sra. Joselita Magalhães Costa Barros, Presidente, portador do CPF nº 299.869.153-68, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO - GSPREV é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de General Sampaio da quantia **R$ 61.206,69 (sessenta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos),** correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal**, nos termos da Portaria nº 402, de 10/12/08, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de General Sampaio, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO - GSPREV de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Fica estabelecido e que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de General Sampaio com o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO - GSPREV, referente ao **período de agosto/11 a fevereiro/12**, este se refere a dívidas patronais, conforme planilhas em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II- O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria º 402, de dezembro de 2008, no montante de **R$ 61.206,69 (sessenta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos),** em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 1.020,11 (um mil vinte reais e onze centavos)**, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- A primeira parcela, no valor **R$ 1.020,11 (um mil vinte reais e onze centavos),** será paga até o ultimo dia útil do mês da assinatura deste termo e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcela na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) no mês de pagamento e correção à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO - GSPREV a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII- Fica acordado que o Município e o fundo prestarão ao MPS todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os RPPS.

VIII – Para garantia do principal e acessório fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do FPM durante o prazo de vigência do parcelamento, sendo que o valor da parcela será debitado da cota do FPM do dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O Montante determinado na Cláusula 1ª e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC acrescido de uma taxa de juros de 1% (hum por cento) no mês de pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Mora

A falta de pagamento de quaisquer das parcelas deste termo implicará em acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) no mês de pagamento, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: **Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município General Sampaio, do Estado do Ceará.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

General Sampaio, 16 de Maio de 2012.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal
Representante Legal do Ente

JOSELITA MAGALHÃES COSTA BARROS
Presidente
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS DEVIDAS POR COMPETÊNCIA
Dívida Patronal – Consolidada

General Sampaio, 16 de Maio de 2012.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal
Representante Legal do Ente

JOSELITA MAGALHÃES COSTA BARROS
Presidente
Representante Legal da Unidade Gestora

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS

Competencia	Número Parcela Patronal	Parcela Patronal
mai/12	1	R$ 1.020,11
jun/12	2	R$ 1.020,11
jul/12	3	R$ 1.020,11
ago/12	4	R$ 1.020,11
set/12	5	R$ 1.020,11
out/12	6	R$ 1.020,11
nov/12	7	R$ 1.020,11
dez/12	8	R$ 1.020,11
jan/13	9	R$ 1.020,11
fev/13	10	R$ 1.020,11
mar/13	11	R$ 1.020,11
abr/13	12	R$ 1.020,11
mai/13	13	R$ 1.020,11
jun/13	14	R$ 1.020,11
jul/13	15	R$ 1.020,11
ago/13	16	R$ 1.020,11
set/13	17	R$ 1.020,11
out/13	18	R$ 1.020,11
nov/13	19	R$ 1.020,11
dez/13	20	R$ 1.020,11
jan/14	21	R$ 1.020,11
fev/14	22	R$ 1.020,11
mar/14	23	R$ 1.020,11
abr/14	24	R$ 1.020,11
mai/14	25	R$ 1.020,11
jun/14	26	R$ 1.020,11
jul/14	27	R$ 1.020,11
ago/14	28	R$ 1.020,11
set/14	29	R$ 1.020,11
out/14	30	R$ 1.020,11
nov/14	31	R$ 1.020,11
dez/14	32	R$ 1.020,11
jan/15	33	R$ 1.020,11
fev/15	34	R$ 1.020,11
mar/15	35	R$ 1.020,11
abr/15	36	R$ 1.020,11
mai/15	37	R$ 1.020,11
jun/15	38	R$ 1.020,11
jul/15	39	R$ 1.020,11
ago/15	40	R$ 1.020,11
set/15	41	R$ 1.020,11
out/15	42	R$ 1.020,11
nov/15	43	R$ 1.020,11
dez/15	44	R$ 1.020,11
jan/16	45	R$ 1.020,11
fev/16	46	R$ 1.020,11
mar/16	47	R$ 1.020,11
abr/16	48	R$ 1.020,11
mai/16	49	R$ 1.020,11
jun/16	50	R$ 1.020,11
jul/16	51	R$ 1.020,11
ago/16	52	R$ 1.020,11
set/16	53	R$ 1.020,11
out/16	54	R$ 1.020,11
nov/16	55	R$ 1.020,11
dez/16	56	R$ 1.020,11
jan/17	57	R$ 1.020,11
fev/17	58	R$ 1.020,11
mar/17	59	R$ 1.020,11
abr/17	60	R$ 1.020,11

General Sampaio, 16 de Maio de 2012.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal
Representante Legal do Ente

JOSELITA MAGALHÃES COSTA BARROS
Presidente
Representante Legal da Unidade Gestora

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6468D779

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Governo Municipal – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2601.01/2012-01, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2601.01/2012-ADM, OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0404.2005, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: TIPOGRAFIA ARTEGRÁFICA LTDA ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Marcyano Rodrigues Mororo, DATA DA ASSINATURA: 06.02.2012, VALOR: R$ 75.205,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins, Hidrolândia-CE, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:BC3349D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2601.01/2012-01, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2601.01/2012-SASTE, OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.122.0401.2027, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: TIPOGRAFIA ARTEGRÁFICA LTDA ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Marcyano Rodrigues Mororo, VALOR: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 06.02.2012, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia-CE, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:C85C675B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Saúde – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2601.03/2012-01, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2601.03/2012-SS, OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.1022.1011, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: TIPOGRAFIA ARTEGRÁFICA LTDA ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Marcyano Rodrigues Mororo, VALOR: R$ 73.609,00 (setenta e três mil e seiscentos e nove reais), DATA DA ASSINATURA: 06.02.2012, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hmenon Rodrigues Roza, Hidrolândia-CE, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:D2C8C3FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Educação – EXTRATO DE CONTRATO Nº , RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 0603.01/2012-EDUC, OBJETO: Aquisição de camisas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1205.2053, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: FRANCISCA FATIMA MARTINS PAULINO, ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA FATIMA MARTINS PAULINO, VALOR: R$ 46.495,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, DATA DA ASSINATURA: 20.03.2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Henrique Cezar Martins Gomes, Hidrolândia-CE, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:AE9B7C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº2604.01-AS-1 , RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2604.01/2012-AS, OBJETO: Aquisição de kits para gestantes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Empreendedorismo, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.122.0401.2027, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: M. DO SOCORRO B. LIMA - ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Maria do Socorro Bezerra Lima, VALOR: R$ 37.145,00 (trinta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais), VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012 , DATA DA ASSINATURA: 17.05.2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia-CE, 22 de maio de 2012 .

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:BDA055EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17, DE 14 DE MAIO DE 2012.

DECRETO N° 17, DE 14 DE MAIO DE 2012.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, O MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

Marcos Antônio da Silva Lima, Prefeito Municipal de Ibiapina, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com fundamento no Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pala resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigente e;
– **Considerando** que o Município de Ibiapina está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando principalmente a Zona do Carrasco, Transição e a Zona do Sertão, e a previsão de mais seca ainda durante os próximos meses;
- **Considerando** que o índice de precipitação pluviométrica em Ibiapina vem diminuindo desde o mês de janeiro de 2012, ficando muito abaixo da média histórica, de acordo com a FUNCEME (Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos);
– **Considerando** a perda da produção agrícola das culturas em geral, principalmente das culturas de subsistência: mandioca, milho e feijão;
- **Considerando** que a falta de chuvas vem causando sérios danos a agricultura e pecuária, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e comprometendo a produção agrícola em geral;
– **Considerando** que cabe ao Poder Público a adoção de providências que visem minimizar ou reparar os danos,

DECRETA:
Art. 1º A situação de Emergência permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais danos resultantes desta problemática que aflige o Município, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até no máximo de 180 (cento e oitenta dias) .
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade se estende a todo o território municipal, em razão da falta de chuvas acarretarem enormes prejuízos a economia local e em especial aos produtores rurais deste município
Art. 2º - Em conseqüência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

a) a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas privadas, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;
b) a arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário;
c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços concorrestes no mercado;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, em 14 de maio de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:A4856FB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.04.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o pedido de exoneração de próprio punho, em 04 de Abril de 2012, pela servidora abaixo nomeada, RESOLVE exonerar a servidora MARIA SUSANA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo ADO Concursada e Nomeada em 01/02/1994.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:E0441AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.04.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor JOSÉ EMILSON GONÇALVES DE LIMA, ocupante do cargo, ALMOXARIFE, símbolo, ADO lotado na

Secretaria da Administração e Planejamento ao período aquisitivo 08/04/2009 a 07/04/2010, para gozo no período de 09/04/2012 a 08/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:40C33658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.04.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo, MAG lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ao período aquisitivo 16/02/2010 a 15/02/2011, para gozo no período de 09/04/2012 a 08/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:FEC7E1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.09.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA IZABEL BESERRA DA FONSECA, ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo, ATA lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2011 a 15/02/2012, para gozo no período de 02/05/2012 a 31/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de Abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:B0927646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.11.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor ANTÔNIO SILVANO DA SILVA, ocupante do cargo, VIGIA, símbolo, ADO lotado na Secretaria da Administração e Planejamento ao período aquisitivo 18/02/2011 a 17/02/2012, para gozo no período de 02/05/2012 a 31/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:FE2A7E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.12.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO, ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo, ANS lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 02/06/2009 a 01/06/2010, para gozo no período de 01/05/2012 a 33/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:C25014FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.18.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei, n.º 388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em Capítulo V, artigo 23 a 26 e seus § e anexos I e II RESOLVE, ascender, por via acadêmica, o (a) servidor (a) JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA, matrícula, 090149-0, Cargo de Professor de Educação Básica I, Simbologia MAG, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Classe "A" Referência "1", enquadrando-a conforme o Anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na Classe "B", Referência "1", em decorrência da Graduação "lato sensu", Licenciatura em Português, concluída em 27/10/2011 e requerida em 18/04/2012. Devendo esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:5C0A52A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.18.04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei, n.º 388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em Capítulo V, artigo 23 a 26 e seus § e anexos I e II RESOLVE, ascender, por via acadêmica, o (a) servidor (a) JOVELINA DA SILVA BESERRA LIMA, matrícula, 090150-4, Cargo de Professor de Educação Básica I, Simbologia MAG, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Classe "A" Referência "2", enquadrando-a conforme o Anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na Classe "B", Referência "2", em decorrência da Graduação "lato sensu", Licenciatura em Português, concluída em 27/10/2011 e requerida em 18/04/2012. Devendo esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:06EDFEE1